



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

**CONTRATO: 08/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2013
INÍCIO: 21/11/2017
TÉRMINO: 21/11/2018
VALOR: R\$ 457.089,72
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA**, com sede na Rua Cerqueira César, 1086, Centro, Indaiatuba/SP, CEP 13330-900, CNPJ sob o nº 50.087.022/0001-09, neste ato representada pelo seu procurador, **SR. JOSÉ JACOBSON NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.213.415 SSSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº 643.171.538-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 02/13, realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de sistema integrado de segurança no prédio da Câmara Municipal de Indaiatuba, contemplando a prestação de serviço de vigilância armada e vigilância eletrônica, bem como a manutenção dos equipamentos e do sistema de monitoramento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 21 de novembro de 2017 e finalizar em 21 de novembro de 2018.

Handwritten initials and signatures:
A P R



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 – O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 457.089,72 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), para o período ora aditado.

3.2 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços a quantia mensal de R\$ 38.366,82 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 08 de novembro de 2017.


**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
HÉLIO ALVES RIBEIRO - PRESIDENTE**

Contratante


**GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA.
JOSÉ JACOBSON NETO - PROCURADOR**

Contratada

Testemunhas:


Carina Tiengo

Departamento de Compras


Robérís Pinto

Departamento de Compras